



## **CONCURSO FEEVALE 50 ANOS – SELO COMEMORATIVO**

### **EDITAL N.º 01/2017 - MARKETING**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela gerente de Marketing, Joelma Rejane Maino, **TORNA PÚBLICO o concurso para a escolha do selo comemorativo de 50 anos da Universidade Feevale.**

#### **1. OBJETIVO**

Promover a participação de discentes em concurso que visa ao desenvolvimento do selo comemorativo de 50 anos da Universidade Feevale. O selo vencedor será incorporado nas peças de comunicação da Instituição durante os anos de 2018 e 2019.

#### **2. APRESENTAÇÃO**

Direcionado aos acadêmicos da Universidade Feevale, o concurso possibilita o desenvolvimento de um selo comemorativo alusivo aos 50 anos da Universidade, que resultará na divulgação deste selo, mediante os critérios descritos no regulamento.

#### **3. REGULAMENTO**

##### **3.1 DO CONCURSO**

**3.1.1** O concurso será realizado de acordo com as seguintes etapas: divulgação do concurso, inscrição pelos candidatos, envio do arquivo com o selo comemorativo, avaliação pela Comissão Julgadora deste processo, divulgação do resultado.

**3.1.2** A participação no concurso é individual.

**3.1.3** Os trabalhos recebidos serão avaliados por uma Comissão Julgadora.

**3.1.4** A Universidade Feevale se reserva o direito de não selecionar nenhum trabalho caso considere que não corresponderam ao esperado.

**3.1.5** As possíveis alterações/modificações poderão ser solicitadas ao vencedor ou feitas pela própria Universidade, caso a Comissão Julgadora considerar necessário.

## **3.2 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.2.1** Para participar do concurso, é necessário observar as seguintes orientações:

I - é permitido apenas um trabalho (selo) por inscrito;

II - poderão participar acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Feevale;

III - não há semestralidade mínima aos acadêmicos matriculados.

## **3.3 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

**3.3.1** As inscrições para participar do CONCURSO FEEVALE 50 ANOS – SELO COMEMORATIVO poderão ser realizadas de **13 de novembro a 13 de dezembro de 2017**, observando os seguintes passos:

I - realizar a inscrição em [www.feevale.br/50anos](http://www.feevale.br/50anos) **até as 23h59min do dia 13 de dezembro de 2017**;

II - somente serão aceitas as inscrições e comprovações via sistema, por formulário *on-line*, conforme estabelecido neste Edital;

III - o envio dos dados de inscrição será obrigatório para a participação no concurso;

IV - no ato da inscrição, deverá ser postado o arquivo em formato PDF, até o limite de 10MB, seguindo as orientações técnicas;

V - não poderão ser apresentados trabalhos cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam, integralmente e sem exceção, ao participante no concurso;

VI - ao realizarem a inscrição, os autores cedem à Aspeur/Feevale, gratuitamente, os direitos de utilização, exibição, reprodução e divulgação do selo comemorativo, por tempo indeterminado.

### **3.3.2 O participante deve estar ciente das seguintes orientações:**

I - técnicas:

- a) o selo comemorativo deve ser adicionado no momento da inscrição para visualização em tela, no formato PDF, até o limite de 10MB;
- b) o selo comemorativo deve possuir uma breve defesa da sua construção;
- c) é obrigatório o uso da denominação *50 anos*;
- d) deve ser considerada a aplicação em conjunto com a identidade visual da Universidade Feevale, a qual encontra-se disponível em [www.feevale.br/manual](http://www.feevale.br/manual).

II - em relação aos critérios de avaliação:

- a) criatividade;
- b) qualidade técnica;
- c) adequação ao público.

**3.3.3** O resultado final será divulgado no dia **22 de dezembro de 2017**, a partir das 18h, no *site* [www.feevale.br/50anos](http://www.feevale.br/50anos).

**3.3.4** O participante selecionado deverá disponibilizar o arquivo do selo comemorativo vetorizado, no formato Adobe Illustrator ou CorelDRAW.

**3.3.5** A Comissão Julgadora será composta por:

I - **um** representante da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR);

II - **um** representante da Reitoria;

III - diretores dos Institutos Acadêmicos;

IV - **um** professor de cada curso: Publicidade e Propaganda, Design, Design Gráfico e Artes Visuais;

V - **dois** representantes do setor de Marketing;

VI - **um** representante do DCE.

#### **4. PREMIAÇÃO**

**4.1** O selecionado será premiado com quatro créditos a serem utilizados em um curso de graduação no ano de 2018. Os créditos são intransferíveis e não passíveis de conversão monetária para fins de indenização. Será utilizado como base o valor do crédito do curso de Administração para a concessão da premiação.

#### **5. DIREITOS AUTORAIS**

**5.1** O CONCURSO FEEVALE 50 ANOS – SELO COMEMORATIVO está amparado pela Lei n.º 9.610/98, que dispõe sobre os direitos autorais, e pela Lei n.º 9.609/98, que dispõe sobre a proteção à propriedade intelectual de programa de computador.

**5.2** Cada participante será responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos trabalhos apresentados.

**5.3** Todos os inscritos concordam, antecipadamente, com a ciência de que seus trabalhos poderão ser utilizados, sem qualquer pagamento aos autores, para toda e qualquer utilização pela Aspeur/Feevale.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A inscrição do candidato implica na total aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

**6.2** A divulgação dos nomes dos selecionados, bem como demais avisos, sempre ocorrerá pelo *site* [www.feevale.br/50anos](http://www.feevale.br/50anos).

**6.3** Em hipótese alguma, os avaliadores poderão ser consultados para auxílio técnico.

**6.4** As regras poderão ser alteradas ou o concurso cancelado de acordo com os interesses da Aspeur/Feevale, mediante comunicação.

**6.5** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Aspeur/Feevale e, se for o caso, publicados por meio de Edital complementar ou errata.

**6.6** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer espécie de recurso ou contestação à sua decisão.

**6.7** Em caso de dúvidas ou informações, os interessados devem entrar em contato pelo *e-mail* [criacao@feevale.br](mailto:criacao@feevale.br).

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2017.

Joelma Rejane Maino,  
Gerente de Marketing.